



Ministério da Saúde
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
Coordenação-Geral de Monitoramento das Políticas Nacionais de Assistência
Farmacêutica e de Medicamentos

OFÍCIO CONJUNTO CIRCULAR Nº 1/2020/CGMPAF/DAF/SCTIE/MS

Brasília, 16 de outubro de 2020.

Aos Coordenadores Estaduais de Assistência Farmacêutica.

Assunto: Informações acerca da flexibilização do acesso à insulina análoga de ação rápida

Prezado (a) Senhor (a),

1. Ao cumprimentá-lo (a) cordialmente, este Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos (DAF/SCTIE/MS) vem complementar as informações prestadas por meio da Nota Técnica Nº 301/2020-CGAFB/DAF/SCTIE/MS e do Ofício Conjunto Circular Nº 4/2020/CGCEAF-CGAFB/DAF/SCTIE/MS, sobre a flexibilização do acesso à insulina análoga de ação rápida durante o período de atuação de Grupo de Trabalho sobre Diabetes, que recomendará parâmetros e diretrizes para alocação das insulinas no SUS.

2. Neste período de transição, fica facultado às Secretarias Estaduais de Saúde (SES), com base na organização e estrutura de sua Rede Assistencial, manter o modelo atual de execução do CEAF, para o medicamento Insulina Análoga de Ação Rápida ou dispensar a exigência de entrega do Laudo para Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (LME), dos documentos e exames exigidos nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas para solicitação da insulina análoga de ação rápida. As localidades que realizarem a dispensação sem a obrigatoriedade da apresentação do LME não necessitarão gerar a Autorização de Procedimento Ambulatorial (APAC).

3. Para as Secretarias Estaduais de Saúde (SES) que optarem por flexibilizar o fluxo do atendimento para esse medicamento (06.04.78.001-0 - INSULINA ANÁLOGA DE AÇÃO RÁPIDA 100 UI/ML - TUBETES DE 3ML), serão dispensados os registros das seguintes etapas nos sistemas automatizados: Cadastro, Avaliação, Autorização, Dispensação e Renovação. Diante disso, para atendimento da programação trimestral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), essas SES deverão enviar lista nominal para a Coordenação-Geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CGCEAF).

4. Salienta-se ainda a importância de manter o estoque atualizado no sistema. Sendo assim, para os estados que utilizam o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica – Hórus Especializado, o controle de estoque, durante o período de flexibilização do acesso, poderá ser realizado por meio da funcionalidade Saídas Diversas, que deverá ser acessado pelo caminho: "Movimentação > Saída Diversa > Saída para Usuário SUS". No campo "Justificativa" referenciar este Ofício (tela 1).

Saídas Diversas

Status Trâmite: INICIAL

Operador: _____

Tipo Movimentação: SAÍDA PARA USUÁRIO SUS *

Tipo Destino: Fornecedor Entidade Usuário SUS Entidade Indígena

CNS: _____

Usuário SUS: _____

Diploma Legal: :: Selecione ::

Data Pedido: 07/10/2020 *

Justificativa: _____ *

Produtos:

Produto	Qtd. a Distribuir	Valor Item	Qtd. Atendida	Unidade	Status	Ação
_____	_____	_____	_____	_____	INICIAL	

Salvar
 Consultar

Tela 1 – Saída para Usuário SUS

5. Em relação aos Estados que fazem a Gestão da Assistência Farmacêutica por meio de sistemas próprios, os critérios elencados acima também deverão ser observados e as regras e as parametrizações do sistema deverão ser atualizadas caso necessário.

6. Oportunamente, reitera-se as demais orientações da Nota Técnica Nº 301/2020-CGAFB/DAF/SCTIE/MS e do Ofício Conjunto Circular Nº 4/2020/CGCEAF-CGAFB/DAF/SCTIE/MS.

7. Sendo essas as considerações, encontramos à disposição para informações adicionais, por meio dos seguintes contatos: ceaf.daf@saude.gov.br e horus.ceaf@saude.gov.br.

Atenciosamente,

WENDERSON WALLA ANDRADE
 Coordenador-Geral
 CGMPAF/DAF/SCTIE/MS

ALEXANDRE MARTINS DE LIMA
 Coordenador-Geral
 CGCEAF/DAF/SCTIE/MS

EDIANE DE ASSIS BASTOS
Coordenadora-Geral
CGAFB/DAF/SCTIE/MS

De acordo,

SANDRA DE CASTRO BARROS
Diretora
DAF/SCTIE/MS



Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Walla Andrade, Coordenador(a)-Geral de Monit. das Polít. Nac. de Assistência Farmacêutica e de Medicamentos**, em 16/10/2020, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Martins de Lima, Coordenador(a)-Geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica**, em 16/10/2020, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ediane de Assis Bastos, Coordenador(a)-Geral de Assistência Farmacêutica Básica**, em 16/10/2020, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra de Castro Barros, Diretor(a) do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos**, em 19/10/2020, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0017210379** e o código CRC **F9660C82**.

Referência: Processo nº 25000.134064/2020-96

SEI nº 0017210379

Coordenação-Geral de Monitoramento das Políticas Nacionais de Assistência Farmacêutica e de Medicamentos - CGMPAF
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br